

PADRONIZAÇÃO



Prefeitura prorroga prazo para atualização de cadastro empresarial

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos prorrogou o prazo para a atualização de cadastro empresarial até o dia 10 de abril. O trâmite é realizado de forma online por meio do site oficial da municipalidade e, por uma determinação do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, tem por objetivo padronizar informações referentes a empreendimentos na cidade.

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, o poder Executivo está pro-

curando seguir o modelo de cadastro do Via Rápida Empresa, que já é parceiro da cidade, isto porque o cadastro do órgão é completo e fácil. Com a atualização do cadastro empresarial, o micro-empresendedor pode procurar investimentos no Investe SP, emitir certidões online no site da Prefeitura, serviço que em breve estará disponível, e ainda evitar problemas com a Nota Fiscal Eletrônica. A atualização não tem custo.

Na hora de recadastrar as informações, o muní-

cipe deve ter em mãos a inscrição imobiliária do empreendimento, o nome da empresa, nome fantasia, CNPJ ou CPF, RG, número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), entre outros documentos que podem ser solicitados.

Para a titular da Fazenda ferrazense, Silvana Francinete da Silva, a atualização do cadastro empresarial é imprescindível para que não haja descontro de informações. “Estamos unificando o que já existe. Alguns cadastro que já temos

aqui possuem defasagem de informações, sem campos que hoje são obrigatórios, por isso estamos estabelecendo um cadastro igualitário para velhos e novos empreendimentos na cidade, além de atualizar o contato direto com o empresário”, destaca Silvana.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária de Ferraz, Pedro Elias Bou Assi, destaca que a ação beneficia o município e ainda a Prefeitura. “Além de atualizar os dados para melhorar

o estabelecimento da malha industrial e comercial, arrecadação, entre outros pontos, com o recadastramento conseguimos identificar se o município faz o uso dos devidos instrumentos federais e estaduais que estão à sua disposição. Conseguimos abranger todo um aparato estatal para como a cruzar dados e melhora a visualização de estatísticas para ser mais precisos em outras ações, vislumbrando possíveis falhas e necessidades”, finalizou Bou Assi.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1, de 23 de março de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Educação Básica I e II"

A PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, do art. 81, § 2º da Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar nº 315, de 9 de setembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** que se realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva dos empregos temporários de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Lei nº 2.585, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 3.289, de 29 de junho de 2016, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 - O Processo Seletivo afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2 - Tratando-se de uma seleção simplificada, não equivale a concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses podendo ser renovados por igual período.
- 1.3 - As vagas são as discriminadas no quadro a seguir:

Função	Nº de vagas	Descrição sintética da função	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Requisitos
Professor Educação Básica I	120	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas em classe na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – anos iniciais que lhes tenha sido atribuídas, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, curso Normal Superior.
Professor II Educação Especial	10	Compreende as funções que se destinam a regência de classes na séries iniciais e finais do ensino fundamental no atendimento educacional especializado, que lhes tenha sido atribuídas, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, com mínimo de 360 horas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.2

Função	Nº de vagas	Descrição sintética da função	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Requisitos
Professor Educação Básica II Arte	15	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries iniciais e finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II Inglês	01	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II Matemática	02	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II História	02	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II Geografia	02	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II Ciências	02	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Educação Básica II Educação Física	05	Compreende as funções que se destinam a regência de aulas na séries finais do ensino fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da proposta pedagógica da Unidade Escolar.	30 horas	R\$ 2.342,16	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena no componente da base curricular comum, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Educação Física.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.3

- 1.4. Além dessas vagas, o processo seletivo destina-se também na formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venha a surgir durante o seu prazo de validade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- I. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.
- II. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas nos dias 27 e 28 de março de 2018, exclusivamente das 9 horas às 15 horas no endereço abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
EMEF JORGE	PRIMOROSA Rua Tapiras, nº 100 - Vila Santo Antônio - Ferraz de Vasconcelos	Dás 9 horas às 15 Horas

- III. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.
- IV. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição qual a deficiência, e submeter-se quando convocado para contratação, a perícia médica para verificar a compatibilidade ou não para o exercício da função.
- V. No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário de inscrição e apresentação de títulos, cabendo ao candidato apresentar os seguintes documentos:
 - I - Certidão de Tempo de Serviço no magistério público oficial, observado o campo de atuação, de acordo com o item 5.3, alínea "a" deste edital contado até 31/12/2017
 - II - Cópia simples dos Títulos de que seja detentor, de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital;
 - III - Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
 - IV - Cópia simples do comprovante da formação mínima exigida para a função, de acordo com o quadro constante do item 1.3 do presente edital.
 - V - Cópia do Laudo Médico em caso de pessoa com Deficiência, nos termos do item 4.3 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, a ser comprovados no ato da contratação, de acordo com item 11.2 do presente edital.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.4

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos e civis;
- III - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV - nível de escolaridade compatível ao exercício da função;
- V - idade mínima de 18 anos completos;
- VI - habilitação legal para exercício da função;
- VII - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
- VIII - quitação com as obrigações eleitorais;

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Para efeito do que dispõe o inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- 4.2 - As pessoas com deficiências participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ficando asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas a estes candidatos.

- 4.3 - Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição, cópia e original de Laudo Médico, expedido preferencialmente por órgão público oficial, datado de no máximo 90 dias

- 4.4 - O não recebimento do Laudo Médico, nos termos e condições previstos no item 4.3, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato com deficiência, sendo considerada sua classificação juntamente com os demais candidatos.

- 4.5 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiências, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 4.6 - Para beneficiar-se do que faculta o item 4.1 deste EDITAL, o candidato com deficiências, quando da inscrição, deverá declarar tal condição de acordo com o disposto no item 2, inciso IV e apresentar laudo médico no ato da inscrição.

- 4.7 - A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada pelo Departamento Médico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, cabendo ao citado Departamento o deferimento para a contratação.

- 4.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente edital será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos e a segunda, apenas dos candidatos com deficiência.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO-Processo: 11354/2017 E 12456/2017 – LARISSA ZACHAR MEINGAST - ME, CNPJ:28.038.069/0001-23, endereço de aviso AVENIDA BRASIL,916 – CENTRO/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, NÃO POSSUI ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VIGENTE, Informo que em 23 de Março de 2018, foi emitido o Auto de NOTIFICAÇÃO nº20737. O autuado tem o prazo DE DEZ DIAS para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017,Artigo 297,I,II e III.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO-Processo: 11342/2017 E 12533/2017 – CESAR LIMA DE BRITO - ME, CNPJ:28.63742/0001-83, endereço de aviso AVENIDA BRASIL,436 – VILA CORRÊA/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, NÃO POSSUI ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VIGENTE, Informo que em 23 de Março de 2018, foi emitido o Auto de NOTIFICAÇÃO nº20736. O autuado tem o prazo DE DEZ DIAS para apresentar defesa e ou regularizar a empresa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar 320/2017,Artigo 297,I,II e III



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.5

5. DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção consistirá de avaliação de experiência profissional e formação do candidato, a ser realizada por Comissão Especial formada por servidores da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos. Considerando a pontuação de tempo de serviço e títulos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2 deste edital. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação. Além da comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, os candidatos deverão informar no ato da inscrição a quantidade de dias em que exerceu a função docente para a qual se candidata, bem como a quantidade de títulos que possuir, de acordo com a tabela constante do item 5.2 deste edital.

5.2 Os critérios de pontuação para classificação dos candidatos são os seguintes:

Ordem	Critério de pontuação	Descrição do documento comprobatório	Crítérios de pontuação	Quantidade de documentos a ser considerados
I	Tempo de serviço no magistério público, observado o campo de atuação.	Certidão de tempo de serviço emitida pela instituição oficial onde o candidato tenha exercido cargo ou função no magistério público oficial, contados até 31 de dezembro de 2017.	1 ponto por dia de efetivo exercício, não concomitante	
II	Licenciatura Plena em outras áreas da educação não exigida para o exercício da função	Diploma ou Certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar	2 pontos por comprovante, até o máximo de 10 pontos	Máximo de 5 diplomas

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios da pontuação.

- Declaração de tempo de serviço no cargo ou função para o qual se candidata, até a data-base de 31 de dezembro de 2017;
- Cópia dos comprovantes relacionado no itens II, da tabela constante no item 5.2.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.6

5.4 A pontuação final do candidato será apurada mediante somatório dos pontos obtidos pelo candidato, considerados os documentos e critérios constantes do item 5.2 do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I - Maior Idade;

II – Maior número de filhos menores de 18 anos, a ser comprovado após publicação da classificação;

6.2 Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço no magistério público oficial, observado o campo de atuação;

b) maior pontuação considerando o item II da tabela constante do item 5.2 deste edital.

7. RESULTADO

7.1 – A classificação está prevista para ser afixada no quadro de aviso de editais do paço municipal, e publicada no jornal da região na data prevista de 10 de abril de 2018.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso nos dias 11/4/2018 e 12/4/2018, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada das razões devendo constar: nome do candidato, nº de inscrição, nº RG, nome do emprego pretendido e endereço para correspondência.

9. RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados, em número de 5 (cinco) vezes o número de vagas do quadro constante no item 1.3.

9.2 A classificação final está prevista para ser afixada no quadro de editais do paço municipal e em jornal da região no 17/4/2018.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.7

10.1. O processo seletivo terá validade de **6 meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período (6 meses)**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em até 15 dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.2. O candidato aprovado será contratado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo apresentar os seguintes documentos:

- uma (1) foto 3x4, recente e igual;
- Cédula de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos na data do encerramento das inscrições;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certificado de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (dezoito) anos se tiver;
- comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- comprovante de endereço;
- cópia autenticada do Diploma de habilitação mínima exigida para a função, acompanhada de Histórico Escolar;
- atestado de saúde ocupacional - exame admissional, podendo ser emitido por rede credenciada pública ou privada (datado de no máximo 30 dias pós inscrições).

11.3. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 1/2018 – fls.8

11.4. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

11.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

11.6. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da homologação do processo seletivo, não gerando direito de contratação a todos os classificados.

11.7. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ ou da chamada para a contratação.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para acompanhar as fases e etapas deste Processo Seletivo ao que alude o item 6 deste edital.

11.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 23 de março de 2018.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atualização de Cadastro Empresarial

15/02 à 10/04

Atualize o cadastro
de sua empresa
e não corra o risco
de perder sua
inscrição municipal!



A atualização é obrigatória!



Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda